



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2141 / 20
Fls. 01
Resp. Od.

MOÇÃO Nº 75 / 2020

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, como também os vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **"MOÇÃO DE APOIO"** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe à esta colenda Câmara Municipal, atualização da Lei Municipal nº 2783 de 11.10.94 que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção ao Chefe do Executivo, justifica-se tendo em vista que decorreram 26 anos da promulgação da Lei Municipal em tela, que regulamentou e possibilitou às pessoas jurídicas e físicas, procederem a adoção e conservação das praças, jardins e logradouros públicos no município de Valinhos.

Realizado chamamento público para esta finalidade em 04.12.2017 através do Boletim Municipal Edição nº 1.601 de 08.12.2017, não lograram interessados para a adoção de praças e jardins, conforme resposta a Requerimento deste subscritor, e consideramos como uma das razões disto, as imensas



C.M.V.
Proc. Nº 0141 / 20
Fls. 02
Reso. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

exigências burocráticas, que poderiam ser simplificadas, possibilitando assim, maior interesse por parte das empresas e também pessoas jurídicas.

Salienta-se da importância da adoção das praças e espaços públicos da cidade, minimizando desta forma os gastos públicos com este quesito, no que diz respeito a corte de mato, realização de serviço de jardinagem, instalação de placas indicativas com denominação do espaço, recuperação de brinquedos e equipamentos de uso público, instalação de pontos de água, bebedouros, inclusive instalação e conservação de sanitários públicos em locais de maior aglomeração de visitantes, podendo os espaços serem adotados por qualquer empresa, pessoa física, ONG, escola, associação de bairro, condomínios ou grupos organizados, podendo o processo ser encaminhado por e-mail para o competente órgão, que colherá as informações dos interessados, diminuindo ao máximo a burocracia, e agilizando assim a assinatura do convênio entre a municipalidade e o interessado, disponibilizando a administração um canal eletrônico direto com a população através de sua página na internet.

Desta forma, encaminhamos para discussão e aprovação do Nobre Plenário, da presente **"MOÇÃO DE APOIO"** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que **encaminhe à esta colenda Câmara Municipal, atualização da Lei Municipal nº**

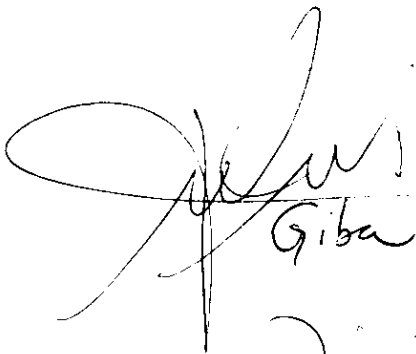


C.M.V.
Proc. Nº 3141 / 20
Fis. 03
Resp. O.D.


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

2783 de 11.10.94 que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros e dá outras providências”.

Valinhos, 27 de maio de 2020.


Giba


Nelson Bento


CÉSAR ROCHA
Vereador


MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador


KIKO BELONI
Vereador


Manoel